



folha 8

**FREGUESIA DE AVER-O-MAR**  
**Largo Dr. João Amorim, n.º 62**  
**4490 – 021 Aver-o-Mar – Póvoa de Varzim**

Ata n.º 07

No dia 8 de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas vinte horas e quinze minutos nas instalações da Junta de Freguesia de Aver-o-Mar, reuniu em sessão ordinária o órgão executivo da Freguesia de Aver-o-Mar, com a presença dos seguintes membros: -----

- Ana Rita Sencadas Martins – Presidente; -----
- José Manuel da Ponte Nunes – Secretário; -----
- Rui Manuel Novo de Barros – Tesoureiro; -----
- Elisa das Dores da Silva Fernandes – 1.º Vogal-----
- Dulce Fernanda Figueiredo Neves Ferreira– 2º Vogal -----

Antes de entrar na ordem do dia:

- A Sra. Presidente, Ana Rita Sencadas, informou o executivo do seguinte: -----
  - Foi dada autorização para utilização do salão nobre da Junta de Freguesia no dia 24 de Janeiro de 2026 a pedido da Aliança Poveira para uma formação aos seus eleitos no concelho pelas 15h30; -----
  - Foi dada autorização para a utilização do centro ocupacional dos tempos livres norte, 1 vez por semana em dia a indicar, para o clube de xadrez “Chill&Mate Chess Club”; -----

ORDEM DO DIA:

**I – Prestação de serviços para execução do SIADAP-----**

Considerando que a Junta de Freguesia deve cumprir com o estabelecido no Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, tendo, *ex vi* do seu artigo 6.º, mantido em vigor, o Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que, por seu turno, procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica o SIADAP, de acordo com as recentes alterações, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2026, de 14 de janeiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, que procedeu à revisão do SIADAP, e que a Junta de Freguesia de Aver-o-Mar, não dispõe de recursos humanos com a especialização técnica necessária, para assegurar a instrução de todos os procedimentos administrativos, que o processo de SIADAP exige; Face ao exposto, a Junta de Freguesia, após análise e discussão, deliberou por unanimidade a contratação para a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública para o ano de 2026, no valor de 750,00 €, aos consultores Carlos David Ferreira Alves de Araújo, com o NIF 211817023 e Juliana Andreia Moreira Azevedo, com o NIF 215843355, nos termos da proposta apresentada.-----

**II – Constituição da Comissão de Avaliação no âmbito do SIADAP-----**

Considerando que, no passado dia 15 de janeiro de 2026, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 9/2026, de 14 de janeiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, que procedeu à revisão do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, tendo, *ex vi* do seu artigo 6.º, mantido em vigor, o Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que, por seu turno, procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica o SIADAP. Atento o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 3.º, do citado Decreto-Regulamentar, as referências feitas ao



**FREGUESIA DE AVER-O-MAR**  
**Largo Dr. João Amorim, nº 62**  
**4490 - 021 Aver-o-Mar - Póvoa de Varzim**

dirigente máximo do serviço, consideram-se feitas, nas freguesias à Junta de Freguesia. Ao abrigo do disposto no n.º 5, do artigo 23.º, do referido Decreto-Regulamentar, as competências atribuídas ao Conselho Coordenador de Avaliação são confiadas a uma Comissão de Avaliação, a constituir por deliberação da Junta de Freguesia, ouvidos os avaliados, sendo composta pelo Presidente da Junta de Freguesia, que preside, o tesoureiro, ou o secretário da junta e trabalhadores com responsabilidade funcional adequada. Para além de ter ocorrido a desagregação da freguesia, fruto das últimas eleições legislativas, ocorreu uma alteração dos membros que constituem o órgão executivo desta Autarquia, importando, por isso, proceder-se à constituição de uma nova Comissão de Avaliação. Por seu turno, dispõe o artigo 22.º do citado Decreto-Regulamentar que, na Junta de Freguesia, funciona uma Comissão Paritária, com competência consultiva, cabendo-lhe apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados antes da homologação. Esta Comissão é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Junta de Freguesia, designados pelo órgão executivo, um deles membro da Comissão de Avaliação e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos; Nos termos da ata n.º 1/2025, da Comissão Paritária, datada de 09 de julho de 2025, decorreu o processo eleitoral, tendo sido eleitos como vogais efetivos os trabalhadores Silvia Andreia de Morais Nunes Dias e Manuel Alberto Gomes Neves e como vogais suplentes os trabalhadores Jorge Manuel Moreira Portela, Jorge Torres Cardoso, José Morim Campos e Rosa Maria da Silva Flores Santos, pese embora, com a desagregação da freguesia, nos termos da Lei n.º 25.º-A/2025, de 13 de março, que veio proceder à reposição de freguesias agregadas, pela Lei n.º 11.º-A/2013, de 28 de janeiro, e de acordo com o mapa final de transferência de bens móveis e imóveis, de universalidades, direitos e obrigações e de trabalhadores da Freguesia de Aver-o-Mar, Freguesia de Amorim e Freguesia de Terroso, publicada em Diário da República n.º 233/2025, 2.º série, de 03 de dezembro de 2025, parte deste trabalhadores deixaram de integrar o mapa de pessoal da freguesia, motivo, pelo qual, deverá proceder-se a novo ato eleitoral. Face ao exposto, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade o seguinte:

- a) Que a Comissão de Avaliação seja constituída pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, que preside, o Tesoureiro Rui Manuel Novo de Barros, e a trabalhadora, Sílvia Andreia de Morais Nunes Dias, nos termos do disposto no artigo 23.º, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 3.º, ambos do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;
- b) Que os/as trabalhadores/as desta Autarquia sejam avaliados pela Presidente da Junta de Freguesia, pela falta de pessoal dirigente de quem diretamente dependem, sendo a homologação efetuada pelo órgão executivo;
- c) Que os/as trabalhadores/as da Autarquia, cujas atividades ou tarefas que desenvolvam se caracterizem, maioritariamente, como de rotina, com carácter de permanência, padronizados, previamente determinadas e executivas, possam ser avaliados, exclusivamente, através do parâmetro "competências", em número de 10, nos termos do artigo 45.º-A do SIADAP;
- d) Que o ato eleitoral para constituição da Comissão Paritária decorra até ao final do primeiro trimestre de 2026, cujos termos e condições deverão ser definidos em tempo oportuno.



folha 9

*[Handwritten signature]*  
Ana Rita Sencadas Martins

**FREGUESIA DE AVER-O-MAR**  
**Largo Dr. João Amorim, nº 62**  
**4490 - 021 Aver-o-Mar - Póvoa de Varzim**

**III - Prestação de serviços de execução contabilística /recursos humanos – Adjudicação por Ajuste Direto-----**

Na sequência da deliberação de 27/11/2025 e da abertura do procedimento por Ajuste Direto, atendendo à proposta apresentada pela Gesnort – Gestão de Empresa, Lda., NIPC 501578692, sociedade comercial por quotas com sede na Praceta D. Nuno Álvares Pereira, 20, 4º W, em Matosinhos, e ao cumprimento dos demais requisitos do Caderno de Encargos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar àquela empresa a prestação de serviços de execução contabilística/recursos humanos no ano de 2026. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar com a indicada empresa e, face ao estatuído no artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos e à Orientação Técnica 05/CCP/2019, emanada pelo IMPIC, por se verificar escassez de recursos humanos qualificados para o desempenho da função, nomear a Sra. Presidente desta Junta de Freguesia, Ana Rita Sencadas Martins, para gestora do contrato a celebrar com a referida empresa, logo que aprovados o cabimento orçamental e compromisso necessários.-----

**IV – Prestação de trabalho suplementar-----**

O Executivo deliberou por unanimidade que, a prestação de trabalho suplementar (horas extra) apenas poderá ser efetuada após comprovação da sua necessidade e mediante prévia autorização da Sra. Presidente da Junta. A presente alteração produz efeitos a partir do quinto dia a contar da sua afixação na sede desta Junta de Freguesia; -----

**V-Prestação de serviços de fiscalidade e apoio em questões relacionadas com a Segurança Social, ao público residente na Freguesia de Aver-o-Mar - Adjudicação por Ajuste Direto-**

Atendendo a que havia necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços e apoio contabilístico e social gratuito à população de Aver-o-Mar, foi requisitada a prestação de serviços à Sra. Maria Morim Giesteira Ferreira, no passado dia 2 do corrente mês, havendo necessidade de agora ratificar esse ato de abertura do procedimento de contratação pública. Foi posto à consideração do executivo, que deliberou por unanimidade proceder à referida ratificação. Nesta sequência, atendendo à proposta apresentada pela Sra. Maria Ferreira, e ao cumprimento dos demais requisitos do Caderno de Encargos, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar àquela a prestação de serviços de fiscalidade e apoio em questões relacionadas com a Segurança Social, de forma gratuita, ao público residente na Freguesia de Aver-o-Mar, no ano de 2026. Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar com a indicada Sra. Maria Ferreira e, face ao estatuído no artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos e à Orientação Técnica 05/CCP/2019, emanada pelo IMPIC, por se verificar escassez de recursos humanos qualificados para o desempenho da função, nomear a Sra. Presidente desta Junta de Freguesia, Ana Rita Sencadas Martins, para gestora do contrato a celebrar com a referida prestadora de serviços.-----

**VI – Aprovação da retificação da votação por unanimidade do orçamento para o ano de 2026:-----**

Uma vez que, no ponto II da ata nº 06 do órgão executivo, de 11 de dezembro 2025, não referia expressamente que o orçamento para o ano de 2026 fora aprovado por unanimidade, o executivo retifica, em complemento à referida ata, que o orçamento para o ano de 2026, foi aprovado por unanimidade; -----

**VII - Venda de Sepulturas-----**



**FREGUESIA DE AVER-O-MAR**  
**Largo Dr. João Amorim, nº 62**  
**4490 - 021 Aver-o-Mar - Póvoa de Varzim**

Foi aprovado por unanimidade efetuar a venda/averbamento das sepulturas/ossários abaixo discriminadas:-----  
Maria Celina Ponte Ferreira Moreira – Averbamento de 50% a da sepultura nº 24 na 1ª seção do Cemitério de Aver-o-Mar – 20€;-----  
Mavilde da Ponte Ferreira – Averbamento de 50% a da sepultura nº 24 na 1ª seção do Cemitério de Aver-o-Mar – 20€;-----  
Maria da Graça Ferreira da Silva - Averbamento da sepultura nº 30 na 10ª seção do Cemitério de Aver-o-Mar – 20€;-----  
Não havendo mais assuntos a tratar, deu a Sra. Presidente por encerrados os trabalhos, pelas vinte horas e cinquenta e quatro minutos, deste mesmo dia, do qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada:-----

A Presidente,

*Ana Rita Sampaio*

O Secretário,

*João Manuel da Ponte*

O Tesoureiro,

*Rui Barros*

A 1º Vogal,

*Edisa Fernandes*

A 2º Vogal,

*Paula Fernanda Figueiredo Alves  
Ferreira*